

OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/194/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 018/2018



Tarumã, 10 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 018/2018 de 07 de maio, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

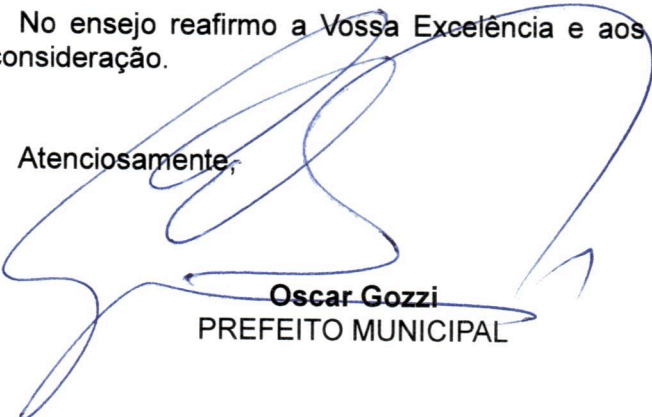
PROJETO DE LEI Nº. 018/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR Éverson Luis de Camargo
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

PROJETO DE LEI Nº. 018/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. – Fica extinto o cargo constante do Anexo II de Técnico de Enfermagem (PSF) que foram criados pela Lei Municipal n.º 1.286/18, de 09 de Março de 2018.

Art. 3º. – Os cargos criados constantes nos artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 4º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 6º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de Maio de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 018/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
04	Técnico de Enfermagem	G. V– Grau “Adm.”

ANEXO II

CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (EXTINÇÃO)

(a que se refere o artigo 2º, do Projeto de Lei n. 018/2018)

QUADRO DE PESSOAL

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	G. IV – Grau “Adm.”

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Projeto de Lei n.º 018/2018)

1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS EXTINTOS

>>> BASE 02/2018

CARGOS EXTINTOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF (R\$ 1.300,58) - EFETIVO	8	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	10.404,64	124.855,68
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	866,71	10.400,48
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	288,21	3.458,50
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	1.799,82	29.130,08
VALOR TOTAL			13.359,38	167.844,74

2-) CUSTO GERAL DOS CARGOS CRIADOS

>>> BASE 02/2018

CARGOS CRIADOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (R\$ 1.627,18) - EFETIVO	4	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	6.508,72	78.104,64
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	542,18	6.506,12
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	180,29	2.163,50
		3.1.91.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	1.125,90	13.510,75
VALOR TOTAL			8.357,08	100.285,01

CONSOLIDADO	VALOR TOTAL	(5.002,29)	(67.559,73)
--------------------	--------------------	-------------------	--------------------

3-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.03.2017 a 28.02.2018)

3.1-) RCL	53.526.091,46
------------------	----------------------

4-) GASTO COM PESSOAL (01.03.2017 a 28.02.2018)

4.1-) Despesa Total	26.760.000,83
% da Despesa Total com Pessoal	49,99

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

5.1) Dados (01.03.2017 a 28.02.2018)

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>53.526.091,46</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	26.760.000,83	49,99%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a alteração do quadro funcional:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>53.526.091,46</u>	
RCL CONSIDERADA	53.526.091,46	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.760.000,83	49,99%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO 8/12 GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-40.018,35	-0,07%
	26.719.982,48	49,92%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.760.000,83	49,99%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-67.559,73	-0,13%
	26.692.441,10	49,87%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.760.000,83	49,99%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-67.559,73	-0,13%
	26.692.441,10	49,87%

DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE
TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 07 de Maio de 2018.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando á apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 018/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Compulsando o acervo Legislativo desta municipalidade, logramos êxito em identificar a vigência da **Lei Municipal n.º 1.031/12, de 16 de Abril de 2012** cujo teor criou 04 (quatro) Cargos de Técnico de Enfermagem, portanto, considerando a impossibilidade de diferenciação de vencimentos para cargos e funções idênticas ou assemelhadas, esta proposição legislativa visa extinguir os 08 (oito) cargos criados pela Lei Municipal n.º 1.286/18, de 09 de Março de 2018 e criar 04 (quatro) cargos com a mesma especificidade.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
Everson Luis de Camargo
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: 025/2018

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N.º 018/2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em oito (08) artigos e três anexos, é de autoria do Poder Executivo e **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A esta Comissão compete pronunciar-se sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, de acordo com o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã.

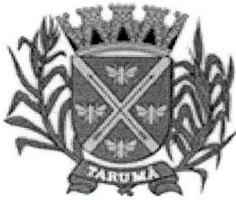
O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação de Sessão Extraordinária.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o Projeto harmoniza-se com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Assim sendo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE MAIO DE 2018.
28.º Ano da Emancipação Política
26.º Ano da Instalação

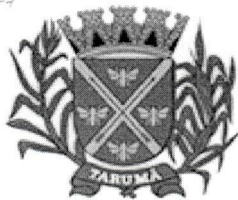


ADEMIR BREGAGNOLI
PRESIDENTE



JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
RELATOR

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: 025/2018

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N.º 018/2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em oito (08) artigos e três anexos, é de autoria do Poder Executivo e **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A esta Comissão compete pronunciar-se sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, de acordo com o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã.

O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação de Sessão Extraordinária.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o Projeto harmoniza-se com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Assim sendo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE MAIO DE 2018.
28.º Ano da Emancipação Política
26.º Ano da Instalação



ADEMIR BREGAGNOLI
PRESIDENTE



JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
RELATOR

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PARECER Nº 028/2018.

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 018/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2018, foi protocolado Câmara Municipal em 10/05/2018, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto segue de acordo com a lei nº 4.320/64, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, foi apresentado e segue em anexo, apresentando inclusive, uma economicidade para o município de mais de R\$ 67 mil, ainda, impactando num percentual menor referente ao gasto com pessoal.

Finalizando, cabe ressaltar que o projeto se encontra apresentado de forma legal quanto à formalidade, constitucionalidade, de acordo com as normas do direito financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, este Relator Vereador Ademir Bregagnoli, acompanhado dos demais membros que compõem a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 018/2018**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, conseqüentemente, pelo encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis para devida deliberação.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2018.

RELATOR

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
RELATOR

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PARECER Nº 028/2018.

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 018/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2018, foi protocolado Câmara Municipal em 10/05/2018, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto segue de acordo com a lei nº 4.320/64, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, foi apresentado e segue em anexo, apresentando inclusive, uma economicidade para o município de mais de R\$ 67 mil, ainda, impactando num percentual menor referente ao gasto com pessoal.

Finalizando, cabe ressaltar que o projeto se encontra apresentado de forma legal quanto à formalidade, constitucionalidade, de acordo com as normas do direito financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, este Relator Vereador Ademir Bregagnoli, acompanhado dos demais membros que compõem a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 018/2018**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, conseqüentemente, pelo encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis para devida deliberação.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2018.

RELATOR

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
RELATOR

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUTÓGRAFO Nº. 22/2018

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 18/2018 do Poder Executivo, que:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. – Fica extinto o cargo constante do Anexo II de Técnico de Enfermagem (PSF) que foram criados pela Lei Municipal n.º 1.286/18, de 09 de Março de 2018.

Art. 3º. – Os cargos criados constantes nos artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 4º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 6º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de Maio de 2018.
28º. Ano da Emancipação Política
26º. Ano da Instalação.


EVERSON LUIS DE CAMARGO
PRESIDENTE


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
1º SECRETÁRIO


ADEMIR BREGAGNOLI
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUTÓGRAFO Nº. 22/2018

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 18/2018 do Poder Executivo, que:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. – Fica extinto o cargo constante do Anexo II de Técnico de Enfermagem (PSF) que foram criados pela Lei Municipal n.º 1.286/18, de 09 de Março de 2018.

Art. 3º. – Os cargos criados constantes nos artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 4º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 6º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de Maio de 2018.
28º. Ano da Emancipação Política
26º. Ano da Instalação.


EVERSON LUIS DE CAMARGO
PRESIDENTE


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
1º SECRETÁRIO


ADEMIR BREGAGNOLI
2º SECRETÁRIO

LEI Nº. 1.298/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. – Fica extinto o cargo constante do Anexo II de Técnico de Enfermagem (PSF) que foram criados pela Lei Municipal n.º 1.286/18, de 09 de Março de 2018.

Art. 3º. – Os cargos criados constantes nos artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 4º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 6º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de Maio de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 17 de maio de 2018.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, da Lei nº. 1.298/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
04	Técnico de Enfermagem	G. V- Grau "Adm."

ANEXO II

CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (EXTINÇÃO)

(a que se refere o artigo 2º, da Lei nº. 1.298/2018)

QUADRO DE PESSOAL

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	G. IV – Grau "Adm."



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Lei n.º 1.298/2018)

1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS EXTINTOS

>>> BASE 02/2018

CARGOS EXTINTOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF (R\$ 1.300,58) - EFETIVO	8	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	10.404,64	124.855,68
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	866,71	10.400,48
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	288,21	3.458,50
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	1.799,82	29.130,08
VALOR TOTAL			13.359,38	167.844,74

2-) CUSTO GERAL DOS CARGOS CRIADOS

>>> BASE 02/2018

CARGOS CRIADOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (R\$ 1.627,18) - EFETIVO	4	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	6.508,72	78.104,64
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	542,18	6.506,12
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	180,29	2.163,50
		3.1.91.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	1.125,90	13.510,75
VALOR TOTAL			8.357,08	100.285,01

CONSOLIDADO	VALOR TOTAL	(5.002,29)	(67.559,73)
-------------	-------------	------------	-------------

3-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.03.2017 a 28.02.2018)

3.1-) RCL	53.526.091,46
-----------	---------------

4-) GASTO COM PESSOAL (01.03.2017 a 28.02.2018)



4.1-) Despesa Total	26.760.000,83
% da Despesa Total com Pessoal	49,99

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

5.1) Dados (01.03.2017 a 28.02.2018)

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	53.526.091,46	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	26.760.000,83	49,99%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a alteração do quadro funcional:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	53.526.091,46	
RCL CONSIDERADA	53.526.091,46	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.760.000,83	49,99%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO 8/12 GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-40.018,35	-0,07%
	26.719.982,48	49,92%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.760.000,83	49,99%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-67.559,73	-0,13%
	26.692.441,10	49,87%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	26.760.000,83	49,99%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-67.559,73	-0,13%
	26.692.441,10	49,87%




DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II,
do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio
de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA,
na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 17 de Maio de 2018.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATA N.º 13/2018 – 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO – DO DIA 14 DE MAIO DE 2018 – SEGUNDA-FEIRA.

Ao (14) décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, à Rua dos Crisântemos n.º 40, reuniu-se a Câmara Municipal de Tarumã, às 18h30 horas sob a Presidência do vereador Everson Luis de Camargo, que solicitou ao 1º secretário que procedesse a chamada dos Vereadores desta Casa de Leis: Ademir Bregagnoli, Aparecido Siqueira, Antônio Marcos da Costa Lima, Danilo Henrique Correa dos Santos, Everson Luís de Camargo, José Adilson Perciliano, José Roberto de Almeida, Luiz Carlos Frizzo e Solange Aparecida Caron da Silva, estando todos presentes. Em seguida o senhor Presidente solicitou a todos os presentes para se postarem em pé, a seguir solicitou ao vereador, José Adilson Perciliano, para que fizesse a leitura do trecho bíblico desta sessão extraordinária. O senhor Presidente disse: “Havendo “Quorum Regimental” esta Presidência, “Invocando a presença de Deus” declara aberta a presente sessão”. Logo a seguir colocou a Ata n.º. 12/2018, em discussão. Continua à discussão. Encerrada a discussão. Foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Logo a seguir solicitou que o 1º secretario Antônio Marcos da Costa Lima, realizasse a leitura da Pauta da Ordem do dia. **01 – OFICIO/PMT/GAB/CPS/194/2018** – encaminha para Sessão Extraordinária o Projeto de Lei n.º 018/2018, do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. A vereadora, Solange Aparecida Caron pede dispensa da leitura integral dos projetos. O requerimento foi posto em votação e aprovado por unanimidade e foi lida apenas a ementa. Em seguida o Presidente iniciou discussão, continuou a discussão, encerrada a discussão, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei n.º. 018/2018 em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias para serem deliberadas pelo plenário e não havendo mais oradores inscritos para a Explicação



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Pessoal, o senhor Presidente solicitou aos vereadores para se postarem em pé e disse: "Sob a proteção Deus" declaro encerrada a presente sessão extraordinária às 18h34. Eu Carolina Ferreira Laurindo a ouvi e resumi e digitei a ata de N.º 13/2018 e a mesma se encontra ainda gravada na íntegra em CD e DVD, e eu Everson Luís de Camargo, Presidente desta casa, a conferiu e assina juntamente com o 1º secretário, Antonio Marcos da Costa Lima, 2.º Secretário, Ademir Bregagnoli e com o Senhor Vice-Presidente, José Roberto de Almeida.

Presidente:

Vice-Presidente:

1.º Secretário:

2.ª Secretário: